

# **Atualização do debate sobre o movimento sindical no Brasil diante da reforma trabalhista.**

Flávia Ferreira Ribeiro.

Cita:

Flávia Ferreira Ribeiro (2019). *Atualização do debate sobre o movimento sindical no Brasil diante da reforma trabalhista. XXXII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Lima.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-030/1857>

## Atualização do debate sobre o movimento sindical no Brasil diante da reforma trabalhista

Flávia Ferreira Ribeiro

### Resumo

O artigo analisa o impacto na organização sindical e nas negociações coletivas no Brasil em decorrência da reforma trabalhista sancionada em 2017, que altera substancialmente o marco legal institucional das relações de trabalho no país. As medidas implementadas precarizam não só as condições de trabalho e contratação, como também fragilizam os sindicatos em um contexto já notadamente marcado por mudanças no movimento sindical a nível internacional. O chamado refluxo do sindicalismo foi intensamente debatido, a partir da década de 1970, pelas ciências sociais na área do trabalho que observavam especialmente a diminuição das taxas de sindicalização e da atividade grevista. A primeira parte do artigo apresenta uma revisão bibliográfica dos principais pontos que marcaram o debate das modificações e da crise do movimento sindical nacional e internacional. Na segunda parte, expõe-se os resultados de um estudo de caso realizado com o Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga e Região da primeira Campanha Salarial após a aprovação da reforma.

### Palavras-chaves

Reforma Trabalhista, movimento sindical, crise, precarização

Em 2017, o governo brasileiro sancionou a reforma trabalhista que altera substancialmente a regulação do trabalho no país, segundo o que parece ser uma tendência mundial no capitalismo contemporâneo, assentado na intensificação da hegemonia neoliberal e na dinâmica da acumulação flexível. A redefinição das legislações trabalhistas e dos aparatos de proteção social não é um debate novo, mas, nos anos recentes, uma nova onda de reformas tem ganhado força no cenário internacional<sup>1</sup>, especialmente depois da crise de 2008.

As medidas implementadas pela reforma trabalhista aprovada no Brasil engendram uma maior instabilidade e vulnerabilidade para os trabalhadores impactando severamente nas condições de vida e trabalho. Entre os principais pontos podemos elencar a ampliação das modalidades de contratação flexível, a despadronização da jornada de trabalho, o estímulo a remuneração variável e por desempenho e alterações nas normas de saúde e segurança do trabalho. As medidas implementadas pela reforma impactam não só nas condições de trabalho e contratação como também limitam o acesso à Justiça do Trabalho e fragilizam a organização sindical e as negociações coletivas. Uma das principais modificações, a



nosso ver, nesse aspecto é o estabelecimento da prevalência do negociado sobre o legislado que permite que as empresas restrinjam ou eliminem direitos através das negociações coletivas. Ainda no que diz respeito às modificações concernentes às negociações coletivas de trabalho, a nova lei elimina a ultratividade dos acordos e convenções coletivas, introduz a possibilidade da negociação individual, a representação dos trabalhadores por comissões independentemente dos sindicatos e, por fim, acaba com o imposto sindical. Todos esses aspectos têm impacto sobre os sindicatos e sobre a capacidade de organização dos trabalhadores fragilizando ainda mais os mecanismos de defesa na conformação de direitos de proteção ao trabalho.

A implementação da reforma ocorre em contexto já notadamente marcado pelas modificações no movimento sindical, não só no Brasil, mas a nível internacional. A partir da década de 1970, tanto nos círculos acadêmicos das ciências sociais na área do trabalho, como nas organizações militantes, começou-se a debater mudanças nas atividades sindicais a nível mundial que apontavam para o refluxo dos grandes sindicatos fordistas que marcaram o pós- guerra, principalmente na Europa. Observava-se especialmente a diminuição das taxas de sindicalização e da capacidade de mobilização dos trabalhadores na base, expressa pela redução do número e da radicalidade das greves.

Vários elementos foram levantados na análise de tais processos, desde aqueles direcionados para as mudanças na organização do trabalho e do capital que modificaram a conformação da classe trabalhadora, como aquele voltados para organização interna dos sindicatos, como a burocratização, o distanciamento da base e a institucionalização. As discussões conformaram dois campos distintos na caracterização das modificações vivenciadas: aqueles que defendiam que era o fim dos sindicatos como atores sociais e aqueles que acreditavam se tratar de um refluxo produzido pelas dificuldades conjunturais, apontando, nas décadas seguintes, para uma revitalização do movimento.

O presente trabalho pretende contribuir no debate dos impactos da reforma trabalhista, aprovada no Brasil em 2017, sob os sindicatos nesse contexto de mudanças vivenciadas pelo movimento sindical a nível internacional. Para tanto, faz-se necessário uma revisão, ainda que resumida, dos principais pontos que marcaram o debate em torno da crise do movimento sindical nos últimos anos, sintetizada na primeira parte desse artigo. Na segunda parte, apresenta-se os primeiros resultados de uma pesquisa de campo realizada com o Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga e Região no segundo semestre de 2018 durante a realização da primeira Campanha Salarial após a aprovação da reforma. Utilizou-se como instrumentos de coleta de dados uma pesquisa documental, principalmente com



arquivos do sindicato e do Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego, entrevistas com diretores do sindicato e, por fim, observação direta dos espaços organizativos do sindicato, como reuniões abertas, assembleias e mobilizações.

### **O debate internacional da crise do movimento sindical**

A partir da segunda metade do século XX, grande parte das discussões das ciências sociais na área do trabalho voltaram-se para a análise das modificações vivenciadas pelo movimento sindical, ou como foi denominado por algumas correntes teóricas, da crise do sindicalismo, principalmente nos países europeus, mas também a nível mundial.

No pós-guerra, os sindicatos se configuraram como importantes atores sociais nos países de industrialização avançada com um papel crucial na “relação triangular” (Hyman; Gumbrell-McCormick, 2013) estabelecida com as grandes empresas fordistas de produção em larga escala e os Estados de bem estar social. Com o fim das aparentes relações “recíprocas que uniam o grande trabalho, o grande capital e o grande governo” (Harvey, 2002, p. 136), a posição de destaque alcançada pelos sindicatos começou a refrear junto com seu poder de negociação e capacidade de influência sobre as agendas nacionais e os governos. A diminuição da densidade sindical, a redução das atividades grevistas, a alteração das pautas de mobilização voltadas para a manutenção de direitos e não mais para o avanço de novas conquistas, a redução da capacidade de mobilização dos trabalhadores e do poder de negociação figuram entre os principais pontos dessa tendência (Shalev, 1992; Western, 1995). Segundo Silver (2005), a partir desses elementos, com ênfases diferenciadas dependendo dos autores e da tradição teórica, quase houve um consenso na ciência social de que o movimento sindical enfrentava um processo de recuo. No que se refere, no entanto, às causas, à profundidade ou à caracterização desse fenômeno a aparente consonância teórica se desfaz.

Entre as causas levantadas, encontramos dois conjuntos de pontuações diferentes, um que assinala os elementos internos à organização e ao funcionamento dos sindicatos e um segundo que destaca elementos mais gerais da conjuntura, sejam eles políticos ou econômicos. Não se pretende, a partir desta observação, afirmar que se tratam de esferas excludentes sem relação alguma, mas apenas facilitar a identificação dos pontos levantados e a apresentação do debate.

Os elementos explicativos da crise do sindicalismo relativos ao momento histórico mais amplo estão associados ao esgotamento do padrão de acumulação de capital iniciado no pós-guerra e as mudanças políticas e ideológicas, a partir da década de 1970. A reorganização do capital a nível mundial desencadeou um novo arranjo dos processos



produtivos e mudanças na organização e gestão do trabalho. São resultados desse processo “a nova divisão internacional de mercados, o desemprego, a divisão global do trabalho, o capital volátil, o fechamento de unidades, a reorganização financeira” (HARVEY, 2002, p.363). Associadas a um projeto político ideológico calcado nos pressupostos neoliberais, tais mudanças desencadearam, no período, debates em torno do papel atribuído ao Estado na normatização das relações de trabalho e no desenvolvimento social. A argumentação básica encampada por setores empresariais defendia a livre negociação entre indivíduos e as empresas a fim de se estabelecer o livre comércio e o equilíbrio supostamente resultante.

As mudanças na estruturação e gestão do trabalho impactaram na organização dos trabalhadores e na atuação dos sindicatos. A subcontratação, fruto da descentralização produtiva implementada, fragmentou os trabalhadores entre terceirizados e os do quadro principal dificultando a mobilização conjunta. Essa descentralização ocasionou ainda a diminuição da concentração operária em grandes fábricas contribuindo para a diminuição do poder de pressão do conjunto dos trabalhadores através, por exemplo, das grandes greves. Mudanças na forma de contratação e nas jornadas de trabalho, por meio de estatutos mais flexíveis e precários, possibilitados pelas alterações nas legislações trabalhistas, também ocasionaram uma maior heterogeneidade da força de trabalho e um aumento das taxas de desemprego e do trabalho informal. Características, portanto, bem distintas do auge do movimento sindical e que repercutiram na capacidade de mobilização destes e na diminuição da taxa de sindicalização.

No tocante aos elementos internos e de conformação histórica do sindicalismo, dois são majoritariamente apontados, a burocratização e a institucionalização. Fenômenos interligados, mas que remetem à debates e momentos históricos distintos (Galvão, 2014). O primeiro refere-se ao distanciamento entre a camada dirigente e a base, ocasionando a automatização das representações sindicais em relação aos representados. Em decorrência, os interesses das direções se diferenciam dos interesses dos trabalhadores, levando aqueles à necessidade de perpetuação no poder. Ao mesmo tempo, ou como resultante, a concentração de poder de decisão por parte das representações, somada ao desejo de manutenção das posições e reprodução dos interesses, seria determinante para a produção do conservadorismo dessas direções e domesticação dos sindicatos. Os debates em torno da burocratização estão, dessa forma, diretamente relacionados à discussão da democracia operária e às formas de tomada de decisão no interior do movimento.



O afastamento entre representados e representantes é um processo inevitável segundo a lei de ferro da oligarquia, teorizada por Michels (1982). A partir da sua análise dos sindicatos na Alemanha, o autor aponta o crescimento das organizações e a especialização técnica entre os elementos determinantes para a sua ocorrência. Mandel (2005) também assinala a especialização como um fator promotor da burocratização, mas, não corrobora a tese da sua inevitabilidade. Segundo o autor, devido ao grau de especialização do trabalho alcançado no capitalismo, os trabalhadores têm dificuldade de adquirir os conhecimentos necessários para a condução da atividade política o que produz o risco de burocratização da camada que alça a sua condução. Esse processo é ainda mais expressivo posto o caráter cada vez mais técnico e profissionalizantes das funções assumidas pelos sindicatos no seu processo histórico de institucionalização, chegando, em alguns momentos, a se sobrepor às atividades políticas (Hyman, 1979).

Galvão (2014) aponta que as discussões em torno da institucionalização remontam ao pós-segunda guerra, período em que se intensifica, como apontado, a participação dos sindicatos junto aos Estados e se ampliam os instrumentos de negociação. Ainda segundo a autora, trata-se de um fenômeno ambivalente, uma vez “que é fruto do reconhecimento da legitimidade dos sindicatos, mas propicia sua incorporação aos mecanismos que asseguram a reprodução da ordem social” (Galvão, 2014, p.13). Ou seja, ao mesmo tempo em que a institucionalização dos sindicatos e os mecanismos de negociação são fruto das lutas dos trabalhadores e uma conquista que demonstra sua legitimidade e importância como ator social, também pode contribuir para o recuo do movimento operário mais geral.

Talvez uma das críticas mais conhecidas da vinculação dos sindicatos com os Estados pode ser remontada a Trotsky (1979), para o qual essa aproximação acarreta a dicotomia entre direção e base e, conseqüentemente, a degeneração dos sindicatos. Para o revolucionário russo, a tendência a estreitar vínculos com o Estado não era um processo específico de direções sindicais associadas a uma determinada doutrina sem compromisso com a luta dos trabalhadores, ao contrário, era fruto de condições próprias do aparelho sindical. É importante ressaltar, no entanto, que apesar dessa caracterização, o autor defendia a participação do movimento revolucionário e socialista nos sindicatos:

*Se é criminoso voltar as costas às organizações de massa a fim de alimentar ficções sectárias, não é menos criminoso tolerar passivamente a subordinação do movimento revolucionário das massas ao controle de camarilhas burocráticas, declaradamente reacionárias ou conservadoras disfarçadas (progressistas) (Trotsky, 1980, p.19).*

A burocratização e institucionalização, portanto, teriam, ao longo do tempo, distanciado os trabalhadores das suas representações sindicais afetando a legitimidade e o



reconhecimento dos sindicatos e, dessa forma, foram apontados como constituintes da crise do sindicalismo.

Os elementos expostos, tanto os de ordem política e econômica, como os internos ao funcionamento dos sindicatos, suscitaram duas vertentes distintas de análise das modificações vivenciadas pelo movimento sindical a partir de 1980. Por meio de análises baseadas em diferentes determinações e distintas tradições teóricas, a crise do movimento sindical foi interpretada por alguns como uma crise terminal que selaria o fim dos sindicatos e por outros, em oposição, representava um recuo do movimento fruto dos novos desafios conjunturais, mas que, uma vez superados, poderiam produzir um novo salto de qualidade. Segundo Silver, a caracterização divergente acerca do futuro do movimento operário tinha como fundamento as diferentes análises sobre “a novidade histórica do mundo contemporâneo” (Silver, 2005, p.103). Aqueles que viam as transformações sociais apontadas como precursoras de uma era nova sem precedentes, diagnosticaram o fim dos operários junto com o fim da velha ordem. Em contraste, aqueles que entendiam que as modificações eram fruto das incessantes transformações do capitalismo, acreditavam no ressurgimento de movimentos operários expressivos. No mesmo sentido, Boito (2003) aponta que a questão central é precisamente caracterizar o fenômeno, trata-se da decadência ou de refluxo do movimento sindical? E esta, por sua vez, estaria diretamente ligada a identificação das causas que produziram tal fenômeno:

*Se as causas do recuo do sindicalismo forem mudanças econômicas irreversíveis na sociedade atual, tal fato tornaria igualmente irreversível a decadência desse movimento. Se, diferentemente, as causas do recuo forem também conjunturais, envolvendo a política, o Estado, sua política social, a conjuntura internacional, então tais causas poderão desaparecer e o sindicalismo recobrar a sua força (Boito, 2003, p.321).*

Como posto, aqueles que defendiam a “crise final” do sindicalismo baseavam-se em uma análise mecânica e reducionista que apontava as transformações na economia, a partir de 1970, como mudanças sociais estruturais que alteravam a composição e os elementos fundamentais da chamada sociedade industrial. O ponto central que fundamenta tal perspectiva é o declínio da atividade industrial e consequentemente do trabalho operário que teriam alterado não só a composição das classes sociais, mas também reduzido a sua importância e a dos conflitos decorrentes. Portanto, não apenas o sindicalismo é colocado em xeque, as causas apontadas, por essa perspectiva, como determinantes da crise dos sindicatos questionam o próprio trabalho como categoria fundante da produção e reprodução da vida na sociedade atual, assim como os conflitos dele decorrente. Bell (1974), um dos mais famosos autores da tese da “sociedade pós-industrial” sintetiza, “a



questão do trabalho deixou de ser central e não tem um peso (...) suficiente para polarizar todas as outras questões em torno desse eixo” (Bell, 1974, p.189).

Por conseguinte, o campo de estudos sociológicos desenvolvido em torno do conceito de sociedade pós-industrial (ou pós-fordista) que apontava para a crise terminal do movimento sindical, sustentava mais profundamente a derrocada do operariado como sujeito histórico da transformação social substituído pelos “novos movimentos sociais” (Tourraine, 1978). Segundo estes, as mudanças econômicas apontadas e o desenvolvimento tecnológico teriam alterado o *locus* do conflito social da produção para o consumo retirando do operariado e de suas pautas materiais o protagonismo histórico. O conflito social teria sido deslocado das ações de classe e estaria centrado nos atores e valores culturais. Segundo Tourraine (1978), um dos principais formuladores da teoria dos movimentos sociais, com as mudanças em curso, a questão central passava a ser “descobrir o movimento social que ocupará, na sociedade programada, o lugar central que foi do movimento dos trabalhadores na sociedade industrial e do movimento pelas liberdades civis na sociedade de mercado que a precedeu” (Tourraine, 1978, p. 42).

Em oposição às teses da crise derradeira do movimento sindical, alguns autores, na sua maioria ligados ao campo marxista, apontavam que a crise vivenciada pelos sindicatos tratava-se de um recuo momentâneo, resultante das dificuldades postas pela conjuntura econômica e política, como já apontadas. A adaptação às transformações na organização do trabalho por meio da incorporação de novas parcelas da classe trabalhadora e modificações na política interna e nas estratégias de mobilização poderiam produzir uma mudança de qualidade nos sindicatos que retomariam sua importância como força social. Novas mudanças conjunturais, como alterações nas políticas de governo, também foram apontadas como possibilidade para a recuperação e revitalização do movimento operário.

De fato, a partir de 1990, alguns autores começaram a defender a tese segundo a qual o movimento sindical já havia entrado em sua fase de recuperação. Segundo Silver, um número crescente de observadores passou a apontar uma curva ascendente nas mobilizações dos trabalhadores principalmente “sob a forma de uma reação popular contra os deslocamentos provocados pela globalização contemporânea” (Silver, 2005, p.20). A autora cita como exemplos apontados da reação operária, a greve geral na França, em 1995, contra as políticas de austeridade fiscal, as mobilizações em 1999 em Seattle contra as medidas implementada pela Organização Mundial do Comércio e a postura mais ativa da Federação Americana do Trabalho e Congresso de Organizações Industriais (FAT-COI) nos Estados Unidos.





Galvão (2014) aponta que, no período, a aproximação entre sindicalismo e movimentos sociais propiciou uma renovação das práticas sindicais com mudanças nas formas e estratégias de ação. Entre as transformações observadas, principalmente nos países anglo-saxões, a autora aponta a organização de setores da classe trabalhadora até então não organizados, como mulheres, imigrantes e minorias étnicas, diferentes estratégias de ação política, como táticas disruptivas e greves prolongadas, e novas formas de mobilização dos associados. As mudanças observadas permitiram, ainda segundo Galvão, uma renovação não só da atuação sindical, mas também dos estudos voltados para o movimento sindical, rompendo com polaridades que simplificam o debate e incorporando teorias dos movimentos sociais para a análise do sindicalismo.

Outro elemento importante no debate da revitalização do movimento sindical abarca setores e regiões do mundo com pouco ou nenhum histórico de mobilização sindical. Boito e Marcelino (2010) ressaltam, nesse sentido, o aumento da sindicalização nos setores médios e em países da Europa oriental, que possuíam proibições de organização sindical, e países asiáticos de industrialização recente, mas com grande crescimento industrial e concentração populacional. Nesse sentido, o refluxo do movimento sindical é marcado, segundo os autores, por um processo desigual e contraditório.

O debate acerca da crise do sindicalismo no Brasil, bem como sua tentativa de revitalização, refletiu grande parte das discussões apresentadas acima, mas assumiu contornos próprios devido às especificidades de uma economia de industrialização tardia e da própria conjuntura política. Por isso, antes de seguir na análise do impacto da reforma trabalhista implementada no Brasil, faz-se necessário ainda algumas observações dessas especificidades do movimento sindical no país.

### **O debate do movimento sindical no Brasil**

Os elementos que marcaram o refluxo do movimento operário, principalmente a diminuição do número de greves, a retração do índice de sindicalização e a redução da capacidade de mobilização, foram sentidos no Brasil a partir de 1990, alterando os traços do movimento sindical que vinha se desenhando no país nas décadas anteriores.

Uma combinação de fatores econômicos e políticos do final da década de 1970 e durante a década de 80 – entre eles, o declínio do milagre econômico, o início da liberalização e redemocratização, mas, ainda associado à repressão e ao controle da Ditadura Militar e a crescente mobilização popular – haviam conformado no país um sindicalismo de viés combativo pautado pela organização na base para conquista de aumentos salariais e melhorias nas condições de trabalho. Esse ciclo do movimento sindical brasileiro foi



denominado "Novo Sindicalismo", devido à ruptura com o antigo movimento sindical ligado principalmente ao Partido Comunista Brasileiro e identificado com o populismo e com uma atuação centrada na cúpula.

Essa conformação e organização do movimento sindical brasileiro foram impactadas, na década seguinte, pelas mudanças econômicas mundiais que promoveram o acirramento da competição e a reestruturação produtiva das empresas nacionais. Estas transformações desencadearam o aumento crescente das taxas de desemprego, do trabalho precário, da terceirização e da informalidade impactando as condições de vida da classe trabalhadora no país. Noronha (2009), no seu conhecido estudo sobre o ciclo de greves no Brasil, indica que “as estatísticas referentes à década de 1990 apontam para uma ruptura com o período anterior”, (NORONHA, 2009, p. 136). O autor identifica o ano de 1992 como o início de uma queda expressiva nos indicadores de greve caracterizando a entrada do país na “fase de declínio” do “Primeiro Grande Ciclo de Greves”.

A partir dos anos 2000, o debate acadêmico e político do sindicalismo no Brasil assumiu contornos mais polêmicos com a ascensão do Partido dos Trabalhadores e de um líder sindical à presidência da república e devido às mudanças na economia nacional e internacional que permitiram um novo período de crescimento no país. Na primeira década do século XXI, o Brasil apresentou melhorias nos indicadores econômicos, com o *boom das commodities* e a dinamização do mercado interno, e nos indicadores do mercado de trabalho, como o aumento dos contratos formais (com seguridade social) e a elevação da renda por meio da política de valorização do salário mínimo (Leite, 2011).

Alguns autores defendem que nesse período houve uma recuperação da atividade sindical no país, devido principalmente ao aumento do número de greves e de conquistas salariais nas negociações coletivas. Boito e Marcelino (2010) apontam para um novo ciclo de greves no Brasil, entre os anos de 2004 a 2008, com uma elevada taxa anual média de greves, pouco mais de 300 por ano. O novo ciclo se caracteriza, segundo os autores, pela predominância das greves na esfera pública, greves ofensivas, ou seja, por novas conquistas, sendo a maioria por aumento salarial, bem-sucedidas na obtenção total ou parcial das reivindicações, pela utilização de métodos mais agressivos, como piquetes, passeatas e ocupações e, por fim, e pela predominância de setores historicamente mais mobilizados, como metalúrgicos, petroleiros e bancários. Advertindo que a greve não é a única ação importante, ou o único índice relevante para análise do sindicalismo, os autores pontuam, no entanto, que o aumento do número de greves aponta para uma recuperação do sindicalismo brasileiro. Entre os elementos responsáveis por esse novo ciclo de greves, Boito e Marcelino realçam as mudanças nas condições econômicas, como já apresentado,



a existência de um regime democrático, a presença de pessoas oriundas do movimento sindical no governo e a construção de alternativas por parte do movimento sindical aos processos flexíveis.

Além da retomada da atividade grevista e das conquistas econômicas, Galvão e Marcelino (2017) apontam que o período que compreende os anos de 2003 a 2014, denominado por elas de “nova fase” do sindicalismo brasileiro, se caracteriza também pelo apoio aos governos petistas da grande maioria das organizações do movimento sindical e pela crescente participação das centrais sindicais nas instituições estatais. Esses elementos, segundo as autoras, produziram um amplo debate sobre a institucionalização e capacidade de atuação do movimento sindical no Brasil frente à crescente relação com o Estado. Nesse sentido, as autoras apontam que a recuperação do sindicalismo no país é marcada pela coexistência de uma forte luta reivindicativa, com conquistas de interesses mais imediatos, sobretudo salariais, e uma moderação política na cúpula do movimento sindical, que reflete na incapacidade de avançar em pautas sindicais mais amplas. Assim, “o sindicalismo brasileiro continuou, ao longo dos governos do PT, marcado pelo corporativismo estatal, sendo um sindicalismo de dirigentes, pouco enraizado no local de trabalho” (Galvão, Marcelino, 2010, p.88).

Para alguns autores (Duck, Braga, Cardoso, Antunes) a aproximação do movimento sindical com o Estado durante os anos de governos petistas representou uma maior cooptação e apassivamento das direções sindicais pautadas pela defesa dos pactos de coalizão estabelecidos pelo governo federal em detrimento das demandas dos trabalhadores. Nessa perspectiva, o papel do sindicalismo, especialmente o da Central Única do Trabalhadores, no pacto social estabelecido pelo PT seria o de controle das mobilizações e reivindicações dos trabalhadores. Braga (2014) aponta que, com a crise econômica de 2008 e a constante deterioração das condições de vida dos trabalhadores devido à precarização do trabalho, traço característico do modelo capitalista brasileiro, o controle da inquietação das bases se tornou mais difícil. Desde então, segundo o autor, o sindicalismo “vem sendo obrigado a promover greves e paralisações, ainda que as lideranças sindicais lulistas não desejem encabeçar movimentos paradiplomáticos capazes de atingir o governo federal” (Braga, 2014, p. 45).

A partir da crise econômica e política iniciada em 2014, manifesta no impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, no entanto, a relação institucional das centrais sindicais com o governo recuou, assim como o espaço para a negociação de novas conquistas pelos trabalhadores. Em contrapartida, a pauta da retirada de direitos ganhou expressão no debate público, por meio do avanço de políticas neoliberais, culminando com a aprovação,



em 2017, de uma ampla reforma trabalhista (Galvão, 2017; Krein, 2018; Souto; Severo, 2017)<sup>7</sup>. As mobilizações voltaram-se para a manutenção de direitos adquiridos, contra os desempregos em massa e para o pagamento dos salários atrasados. Segundo levantamento do DIEESE (2018), a partir de 2012, inicia-se no país um grande ciclo grevista marcado pela presença de itens relativos à defesa de direitos em grande parte da pauta reivindicatória dos trabalhadores.

*Em 2013, por exemplo, cerca de 20% da pauta grevista era composta por reivindicações relacionadas ao atraso no pagamento de salários, décimo terceiro salário ou gratificação de férias. Em 2016, esse percentual já correspondia a 42% – proporção que se manteve exatamente a mesma em 2017. (DIEESE, 2018, p.29)*

Ainda segundo o DIEESE, o ciclo grevista apontado se mantém até 2017, último balanço realizado, mas registra queda no número de greves em comparação a 2016. O ano foi marcado ainda por grandes mobilizações nacionais contra as reformas trabalhista e previdenciária, como a greve do dia 28 de abril que unificou todas as centrais sindicais. Em que pese, no entanto, o alto número de greves e as grandes manifestações, estas são caracterizadas, portanto, pela defesa de direitos e contra o retrocesso, não pelo avanço nas conquistas de novas demandas dos trabalhadores. Nesse cenário, as mudanças econômicas e políticas a partir da crise de 2014 provocaram um aprofundamento do quadro adverso vivenciado pelo movimento sindical no país, intensificando seus elementos já débeis, como a dificuldade de mobilização da base para pautas mais amplas, apontada acima, e provocando um rearranjo nas forças sindicais com a ruptura com o governo. Esses elementos refletiram no enfrentamento à reforma trabalhista que acabou sendo aprovada em 2017. Acreditamos que é nesse contexto e, a partir das discussões sistematizadas acerca da crise do sindicalismo, que devemos analisar o impacto da reforma sobre o movimento sindical. Resta, portanto, entendermos a reforma trabalhista aprovada e suas medidas.

### **A reforma trabalhista e o impacto sobre o movimento sindical**

Sancionada em 13 de julho de 2017, pelo Presidente da República, Michel Temer, a reforma trabalhista entrou em vigor em 11 de novembro, por meio da lei Nº 13.467, apoiada pelo mesmo discurso empresarial que embasou as medidas de flexibilização da década de 1990. A argumentação básica assinalava o sistema brasileiro<sup>2</sup> de regulação do trabalho como responsável por entravar a competição das empresas nacionais no mercado mundial e apontava a flexibilização como um importante componente do projeto de adaptação do país às características do capitalismo contemporâneo (Amadeu; Camargo, 1995; Pastore, 1994; Zylberstajn, 2002).



Os elementos principais da reforma podem ser elencados nos seguintes itens: 1) Implementação de novas modalidades de contratação, como o contrato intermitente, e ampliação de outras já existentes, como trabalho temporário e terceirização; 2) despadronização da jornada de trabalho, entre as quais se destacam: jornada parcial, banco de horas, extensão da jornada diária para até 12 horas, fracionamento de férias, eliminação da hora *in itinere* e negociação do horário de almoço; 3) alteração na remuneração do trabalho por meio do estímulo à remuneração variável e ao pagamento de natureza não salarial, como bens e serviços, e da possibilidade de redução salarial via negociação coletiva; 4) alterações no sistema de proteção social e nas condições de trabalho, entre as quais as principais são: dificuldade de acesso aos benefícios vinculados ao assalariamento – como seguro-desemprego e seguridade social, devido à ampliação das possibilidades de contratação precária – mudanças nas regras do tempo de trabalho e descanso, aumentando o risco de acidentes e adoecimento, e redução das prerrogativas das instituições públicas para impor normas de proteção à saúde e segurança.

Além de impactar nas condições de trabalho, a reforma trabalhista aprovada altera o *lócus* de definição do marco normativo da esfera estatal para o âmbito privado, ao mesmo tempo em que fragiliza as instituições públicas que regem a relação de emprego, tais como a Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, os órgãos de fiscalização e os sindicatos. As principais mudanças introduzidas pela reforma que impactam diretamente neste último são: 1) redefinição das prerrogativas próprias dos sindicatos, como o fim da obrigatoriedade das homologações das demissões com a presença destes; 2) a possibilidade de representação dos trabalhadores por comissões independentes dos sindicatos; 3) o fim da contribuição sindical obrigatória; 4) o fim da ultratividade dos acordos e convenções coletivas; 5) modificação no conceito de categoria profissional que pode gerar um aumento da fragmentação da representação sindical; 6) descentralização das negociações por meio da possibilidade de negociações individuais; 7) e, por fim, a prevalência do negociado sobre o legislado, que estimula a redução de direitos por meio das negociações diretas com o patronato. Esta talvez se configure entre as principais modificações e a de maior impacto da reforma.

As medidas elencadas reduzem a participação dos sindicatos na definição das regras de trabalho, aumentam a fragmentação, promovem a descentralização das negociações até o nível individual, o que tem efeito objetivo e subjetivo na organização dos trabalhadores, e dificultam o financiamento da estrutura sindical. Portanto, promovem o enfraquecimento dos sindicatos impactando na organização e mobilização dos trabalhadores, mesmo no nível das demandas mais imediatas. O debate em torno da reforma trabalhista não se



limita, portanto, apenas ao conteúdo das leis e não se restringe a uma análise da materialidade do direito. Este tem como pano de fundo teórico o papel e o poder dos atores sociais que participam na regulação do trabalho. Segundo Noronha (1998), trata-se de uma disputa em torno dos espaços normativos das relações de trabalho e da capacidade de cada um dos atores, Estado, sindicatos e empresas, “de se impor sobre os outros ou de gerar pactos de natureza tripartite” (Noronha, 1998, p. 138). A definição do padrão de regulação das relações de trabalho envolve, desse modo, o *locus* decisório e os atores sociais do mundo do trabalho em um contexto com características particulares do processo de acumulação capitalista. Hyman (2005) propõe uma abordagem da questão a partir do que denomina de “arquitetura dos sistemas de relações laborais” (Hyman, 2005, p. 7), composta pelo carácter da regulação do emprego, pela natureza dos mercados de trabalho e pela relação entre status e contrato. A análise da legislação trabalhista deve ser entendida, segundo este, no seu sentido mais amplo, abrangendo os processos de resistência e as lutas que envolve. Essa concepção vai além do modelo clássico de Dunlop (1958), que pressupõe um consenso nas relações laborais, e aponta que estas são “antes usualmente um terreno de luta ideológica e o resultado desta luta normativa pode contribuir para moldar tanto a lei como a negociação coletiva” (Hyman, 2005, p. 15).

Nesse sentido, as lutas e tensões travadas ao longo dos anos de 1990 desenharam, no cenário internacional, a partir das características e da correlação de forças de cada país, um processo comum de flexibilização das legislações trabalhistas. Um aspecto marcante dessa tendência foi a “redução do poder do Estado e dos sindicatos em influir na definição das relações de trabalho, em uma perspectiva que fortalece a descentralização das negociações no âmbito do local de trabalho” (Krein, 2018, p. 82) e amplia o poder e a liberdade do empregador na definição das regras.

Esse debate se reinscreve na atual conjuntura de mudanças profundas na legislação do trabalho e na organização sindical no Brasil que alteram o padrão e as esferas de regulação do trabalho e fragilizam ainda mais o movimento sindical. A essa conjuntura já adversa, soma-se também o discurso e a campanha propagada pelo atual governo de Jair de Bolsonaro e seus apoiadores contra os sindicatos e seus dirigentes, já anunciando em seus pronunciamentos uma dura repressão no próximo período.

### **O impacto da reforma trabalhista na organização sindical e negociação coletiva dos metalúrgicos de Ipatinga**

Os dados que se seguem são resultantes da primeira sistematização da pesquisa realizada na planta da Usiminas instalada na cidade de Ipatinga. A pesquisa foi realizada por meio de entrevistas com os diretores do Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga e Região –



SINDIPA, da observação de boletins e materiais de divulgação da entidade e da análise dos Acordos e da Convenções Coletivas (Fonte: sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego) assinados pelo sindicato na primeira data base após a efetivação da reforma, novembro de 2018.

O SINDIPA possui, segundo seus dirigentes, uma base de representação de aproximadamente 13 mil trabalhadores, dos quais 7 mil são filiados ao sindicato. A principal empresa da base é a Usiminas que, juntamente com as terceirizadas que atuam na sua planta, concentra quase 90% da base de representação. A parte da usina, os trabalhadores estão divididos em pequenas empresas do setor metalmeccânico, representadas pelo sindicato patronal SINDIMIVA – Sindicato das Indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico do Vale do Aço, totalizando 23 empresas.

O primeiro ponto que se faz importante identificar é o posicionamento do SINDIPA quanto a reforma. A diretoria do sindicato assumiu uma postura contrária e bastante crítica à aprovação desta. Nos seus materiais e boletins, o sindicato fez campanha contra a reforma que, segundo este, “tem por objetivo exterminar os direitos da classe trabalhadora, permitindo aos patrões aumentar a jornada de trabalho, reduzir salários e acabar com direitos garantidos através de muita luta” (SINDIPA, 2017, p.1). É recorrente nos materiais veiculados antes da reforma a exposição dos prejuízos desta para os trabalhadores e a tentativa de fazer frente ao discurso patronal e governamental de que a reforma traria novos empregos e desenvolvimento econômico para o país. Sob a palavra de ordem “só na luta vamos defender nossos empregos” (Sindipa, 2017, p.1), os principais pontos prejudiciais da reforma divulgados pelo sindicato foram o aumento da precarização do trabalho, o fim da ultratividade dos acordos coletivos e principalmente a sobreposição do negociado sob o legislado. Este último, segundo o diretor financeiro e ex-presidente do SINDIPA, “é o pior ataque à classe trabalhadora porque permite reduzir ainda mais os direitos dos trabalhadores, principalmente com os sindicatos que não estão do lado dos trabalhadores, ou seja, aumenta ainda mais o ataque contra os trabalhadores” (Madalena, 2018). Nas entrevistas realizadas, os diretores do sindicato elencaram também, entre os principais aspectos negativos da reforma para os trabalhadores metalúrgicos, o contrato intermitente, a restrição para o acesso à justiça do trabalho, devido ao fim da gratuidade, a liberação da realização das homologações sem a presença do sindicato e o fim da hora in itinere.

A atual diretoria é filiada à organização política Intersindical – Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora, que também se posicionou contrária a reforma trabalhista e participou da organização das mobilizações nacionais contra as reformas trabalhista e previdenciária, como a Greve Geral do dia 28 de abril de 2017 que unificou





todas as centrais sindicais do país. Apesar da participação nos atos nacionais unificados e da divulgação e mobilização para estes, a diretoria do SINDIPA acredita que um dos principais motivos para a dificuldade do movimento sindical em barrar a reforma foi a falta de trabalho de base da maioria dos sindicatos que não se engajaram na luta e não organizaram os trabalhadores contra a reforma.

Além da participação e mobilização dos trabalhadores da base metalúrgica para os atos nacionais unificados, o sindicato realizou assembleias nas portarias das principais empresas, principalmente a USIMINAS, para discussão e esclarecimento da reforma com os trabalhadores, e paralisações nas entradas dos turnos de trabalho.

No que tange a negociação coletiva, um breve esclarecimento se faz necessário antes da apresentação dos dados. O SINDIPA representa tanto os trabalhadores contratados diretamente pela empresa como os terceirizados ligados à produção e manutenção. Não fazem parte da base de representação do sindicato, no entanto, engenheiros e técnicos, além dos trabalhadores nas atividades terceirizadas consideradas secundárias, como segurança, limpeza e transporte. Nesse sentido, durante as Campanhas Salariais realizadas pelo SINDIPA, a pauta de reivindicação é unificada entre todos os trabalhadores da base que trabalham na planta da Usiminas, sejam diretos ou terceirizados, e apresentada de forma conjunta para todas as empresas, porém, os Acordos Coletivos são assinados separadamente por cada empresa. Além dos Acordos Coletivos com as empresas do grupo Usiminas e com as empresas terceirizadas que atuam na área desta, o sindicato também negocia a Convecção Coletiva do setor metalmeccânico com o sindicato patronal SINDIMIVA que representa a maioria das empresas metalúrgicas da base de representação. Devido a essa configuração das negociações coletivas do sindicato, quando da realização das entrevistas, já haviam sido assinados 11 acordos coletivos, entre eles o da Usiminas e da Usimec, e uma Convenção Coletiva, após a implementação da reforma.

A análise desses instrumentos permitiu a identificação da alteração de dois pontos, a retirada do pagamento da jornada *in itinere* e a possibilidade de parcelamento das férias em 3 vezes. Além dos pontos negociados entre o sindicato e as empresas, medidas introduzidas pela reforma foram implementadas de forma unilateral pela patronal, como o fim da obrigatoriedade da realização das homologações com a presença do sindicato, que teve uma redução de 90%, e mudanças na compensação das horas extras que diminui o pagamento das mesmas, especialmente para os trabalhadores em turno de revezamento. Outro impacto importante foi a redução do número de ações judiciais em 50%.





Segundo o presidente do SINDIPA, um dos principais pontos que impactou na negociação com as empresas e que coage para a aceitação da retirada gradual de direitos garantidos nos instrumentos de negociação coletiva foi o fim da ultratividade dos acordos e convenções. Segundo este, ficou muito mais difícil pressionar as empresas e mobilizar os trabalhadores na Campanha Salarial, porque antes da reforma, enquanto não fosse assinado outro Acordo Coletivo, o anterior e todos os direitos continuavam valendo, mas, com o fim da ultratividade, se o acordo não for renovado fica valendo só o que está na CLT e os direitos garantidos nos Acordos são perdidos:

*Além do medo que os trabalhadores já tem de perder o emprego, e que agora tá (sic) ainda maior, com o fim da ultratividade fica difícil enfrentar as propostas ruins das empresas, principalmente a usina, porque ela ameaça não assinar o acordo se não aceitarmos o reajuste baixo, ou mesmo retirar algum direito. E agora se não assina o acordo, perdemos todos os direitos que temos no acordo, principalmente, o retorno de férias [pagamento de 2/3 dos salários na volta das férias] que é muito importante para os trabalhadores aqui. Os trabalhadores ficam pensando que é melhor pingar do que faltar (Magela, 2018).*

Por fim, quanto ao financiamento e a estrutura, o diretor financeiro do sindicato afirma que o fim do imposto sindical teve grande impacto para a entidade. O imposto sindical e as mensalidades dos sócios eram as principais fontes de financiamento do sindicato. Em 2018, a arrecadação do sindicato caiu em 13% com o fim do imposto sindical. Esse impacto forçou, segundo o diretor financeiro, à execução de medidas internas de adequação, como demissão de trabalhadores da entidade, redução da diretoria liberada, que antes era de dois diretores e agora apenas um, e fechamento de parte da sede do sindicato. Além das medidas estruturais, os diretores do sindicato intensificaram as Campanhas de Sindicalização nos locais de trabalho, que segundo estes já era uma prática recorrente do sindicato, mas agora é realizada com mais frequência.

### **O movimento sindical para além da crise**

De uma perspectiva sociológica, acreditamos que os trabalhos de Hyman e Gumbrell-McCormick, “Os sindicatos na Europa Ocidental: tempos difíceis, escolhas difíceis”, e de Silver “Forças do trabalho, movimentos de trabalhadores e globalização desde 1870”, nos fornecem pistas de como o movimento dos trabalhadores no Brasil pode enfrentar o atual momento.

Hyman e McCormick (2013), ao analisarem o enfraquecimento dos sindicatos europeus, apresentam quatro recursos de poder que seriam responsáveis pela “força sindical”. A saber, o poder estrutural, fruto da localização dos trabalhadores representados em setores estratégicos economicamente; o poder associativo, ligado a quantidade de membros que



um sindicato possui; o poder organizativo, que se refere a capacidade de mobilização dos membros; e, por último, que nos interessa de maneira especial, o poder institucional, que se relaciona a um apoio externo, como por exemplo o legislativo. Segundo os autores, esse poder institucional pode fortalecer os poderes organizativo e associativo, mas, uma vez fruto “da aquisição anterior de outros recursos de poder, podem passar a fornecer um poder substituto, se os recursos estruturais, associativos e organizativos diminuïrem” (Hyman; McCormick, 2013, p. 10). Ou seja, o poder institucional fruto das lutas dos trabalhadores pode se transformar no seu contrário e se tornar um substituto dos outros poderes, travando os movimentos que o engendraram.

A partir dos elementos apresentados, os autores defendem que para uma revitalização e renovação, os sindicatos devem repensar suas estratégias e não apenas as táticas, precisam romper a inércia organizativa e redesenhar o sindicalismo de forma inovadora. “Esta é uma lição da história sindical: houve ocasiões em que os trabalhadores e seus sindicatos conseguiram se sobrepujar a condições adversas e ter êxito. Com habilidade estratégica, ameaças podem ser transformadas em oportunidades” (Hyman; McCormick, 2013, p. 10).

Não se trata de afirmar com o exposto acima que a reforma trabalhista pode contribuir para o movimento sindical no Brasil. Longe disso, e ao contrário, pretende-se apontar que na perda do poder institucional os sindicatos devem buscar retomar sua força em outras esferas de poder, seja na organizativa e na associativa, seja no que os autores chamam de recursos de poder complementares, que podem ser desenvolvidos pelos sindicatos como forma de retomar a força e o vigor. Entre estes, os autores apontam a retomada por parte dos sindicatos da crença mobilizante na sua capacidade de transformação social e construção de uma nova sociedade.

Nesse sentido, uma segunda ressalva faz-se necessário. O movimento dos trabalhadores com vistas a uma transformação mais radical da sociedade não se limita ao sindicalismo, ainda que nos últimos anos tenha se centrado nesse instrumento organizativo, seja como resistência, seja por acomodação. Boito (2003), ao questionar o que chama de pressupostos equivocados, mas na maioria das vezes não questionados no debate da crise do sindicalismo, ressalva a importância de separar a crise do movimento sindical do movimento operário socialista. A perda do poder institucional dos sindicatos, parte importante do sindicalismo no Brasil, pode, nesse sentido, contribuir para o desenvolvimento de outras formas de luta. Silver (2005), no livro já mencionado, aponta nessa mesma direção de análise, mais ampla do movimento histórico da luta dos trabalhadores, ressaltando ainda seu caráter histórico. Para a autora, os estudos sobre o



futuro do movimento operário e suas expectativas devem ser reenquadrados em uma “moldura analítica historicamente mais longa e geograficamente mais ampla” (Silver, 2005, p.20).

### Considerações finais

As transformações no capitalismo contemporâneo tiveram um profundo impacto, a partir da década de 1970, como apontado, nas condições e na regulação das relações de trabalho a nível mundial. Os anos seguintes foram marcados pela precarização crescente, aumento do desemprego em larga escala e fragilização do movimento sindical. As reformas trabalhistas aprovadas em vários países nas duas últimas décadas, como apontado, indicam uma nova onda de reestruturação produtiva direcionada por setores empresariais, assim como no final do século XX, para a diminuição dos custos com a força de trabalho e aumento da valorização do capital, produzindo novas dificuldades para a organização e mobilização do movimento sindical.

É nesse quadro que o impacto da reforma trabalhista sobre o movimento sindical no Brasil deve ser analisado. Devido a alteração substantiva que promove no padrão de regulação do trabalho, a reforma acarreta modificações nas relações de trabalho, na proteção social e na organização dos sindicatos. Os impactos são de dimensões ainda desconhecidas, mas, devido às profundas alterações estruturais, podemos apontar que trarão consequências ainda piores do que as observadas na década de 1990, aprofundando e ampliando a precarização do trabalho e impactando na saúde e segurança do trabalhador. Aplicada em um contexto já notadamente marcado pela fragmentação da classe trabalhadora, a reforma tende a intensificar a fragilização da organização sindical e a descentralização das negociações. Por fim, ao ampliar a liberdade das empresas de determinarem as formas de contratação, uso e remuneração do trabalho, a reforma irá promover uma maior insegurança e instabilidade para o trabalhador e, dessa forma, tende a impactar também a vida social com efeitos deletérios em toda a sociedade.

### Notas

<sup>1</sup> Na Europa, ela tem sido acompanhada da prevalência das políticas de austeridade e, na América Latina, a partir de uma nova hegemonia neoliberal que se amplia no continente. Podemos apontar como principais países que aprovaram, nas duas últimas décadas, reformas trabalhistas substanciais: a Alemanha, o Reino Unido, a Itália, o México e a França.

<sup>2</sup> O Brasil, segundo Noronha (1998), era, ao lado da França, um caso típico de modelo legislado, “dada a presença da lei na estruturação do mercado de trabalho” no país (Noronha, 1998, p.130).



## Bibliografia

- Alves, Giovanni. Trabalho, capitalismo global e “captura” da subjetividade: uma perspectiva crítica. In: Sant’ana et al (orgs.). *Avesso do trabalho II: trabalho, precarização e saúde do trabalhador*. São Paulo: Expressão Popular e FAPESP, 2010.
- Amadeu, E.; Camargo, J.M. Regulation and Flexibility of Labor Market in Brazil. Texto para Discussão 335. Rio de Janeiro: DE/PUC-RJ, 1995.
- Antunes, R. (org.). *Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.
- \_\_\_\_\_. Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.
- Amadeu, E.; Camargo, J.M. Regulation and Flexibility of Labor Market in Brazil. Texto para Discussão 335. Rio de Janeiro: DE/PUC-RJ, 1995.
- Araujo, A. M.C.; Cartoni, D. M.; Justo, C. R. D. M. Reestruturação produtiva e negociação coletiva nos anos 90. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 16, n. 45. fev. 2001.
- Bell, D. O Advento da Sociedade Pós-Industrial. São Paulo. Cultrix. 1974.
- Belluzzo, L. G. de M. Ensaio sobre o capitalismo no século XX. São Paulo: Editora Unesp, 2004.
- Boito JR. A crise do sindicalismo. In: Santana, M.A.; Ramalho, J.R (Org.) *Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social*. São Paulo: Boitempo, 2003, p.319-333
- Boito JR., Armando; Marcelino, Paula. O sindicalismo deixou a crise para trás? Um novo ciclo de greves na década de 2000. *Cadernos CRH*, 23, 59: 323-338, 2010
- Braga, Ruy. Precariado e sindicalismo no Brasil contemporâneo: Um olhar a partir da indústria do call center. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. 2014. p 25 -52
- Cardoso, Adalberto Moreira. A década neoliberal: e a crise dos sindicatos no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2003
- Dedecca, C. Racionalização econômica e trabalho no capitalismo avançado. Campinas: Instituto de Economia/ UNICAMP, 1999.
- Druck, Graça. A metamorfose da precarização social do trabalho no Brasil. *Margem esquerda: ensaios marxistas*. São Paulo, n. 18, p. 37-42, jun. 2012.
- DIEESE. Balanço das greves em 2017. 2018. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2017/estPesq87balancoGreves2017.pdf>  
Acesso em: 10 jan. 2019.
- Galvão, Andréia. A contribuição do debate sobre a revitalização sindical para a análise do sindicalismo brasileiro. *Crítica Marxista*, nº 38, 2014, p.103-117
- \_\_\_\_\_. Burocratização e autonomia sindical: por uma perspectiva não reducionista. VIII Colóquio Marx e Engels, 2015, p.1-8.



\_\_\_\_\_. O sindicalismo enquanto movimento social: enfrentando rupturas e dicotomias. 38º Encontro Nacional da Anpocs, 2014, p. 1-22.

\_\_\_\_\_. *et al.* Dossiê reforma trabalhista. Campinas, Cesit/ie/Unicamp, 2017.

Galvão, Andréia; MARCELINO, Paula. O Sindicalismo Brasileiro diante do Golpe - 2017

Harvey, David. *Condição Pós Moderna*. São Paulo: Editora LOYOLA, 2002.

Hyman, Richard. The politics of workplace trade unionism: recent tendencies and some problems in theory, *Capital & Class*, 8, 1979, pp. 54-67.

Hyman, R. Europerização ou erosão das relações laborais? In Estanque, E. et al. *Mudanças no trabalho e ação sindical: Brasil e Portugal no contexto da transnacionalização*. SP: Editora Cortez, 2005;

Hyman, Richard; Gumbrell-McCormick. Bargaining in adversity: decentralization, social partnership, and the crisis. In: *Trade Unions in Western Europe. Hard times, Hard choices*, Oxford University Press, 2013. P.102-131.

Krein, José Dari; Gimenes, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luis dos (Org.). *Dimensões críticas da Reforma Trabalhista no Brasil*. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018.

Leite, M.P. El trabajo en el Brasil de los años 2000: dos caras de un mismo processo. In: VI Congreso Latinoamericano de Sociología del Trabajo, México, 2010. *Revista de Trabajo*. Ano 7. N 9. 2011. p. 115-129

Mandel, E. A Burocracia no Movimento Operário, Marxists Internet Archives, 2005. Acesso em 18/03/2016.

Michels, Robert. *Sociologia dos partidos políticos*. Brasília, Ed. UnB, 1982

Noronha, Eduardo G. O modelo legislado de relações de trabalho e seus espaços normativos. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP São Paulo, 1998

Noronha, Eduardo G. *Ciclo de greves, transição política e estabilização: Brasil, 1978- 2007*. Lua Nova, São Paulo, 76:119,168. 2009

OIT, *World Employment and Social Outlook 2015: The Changing Nature of Jobs*. 2015. Disponível em [http://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/2015-changing-nature-of-jobs/WCMS\\_368626/](http://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/2015-changing-nature-of-jobs/WCMS_368626/)

Pastore, J. *A flexibilidade do Trabalho*. São Paulo: LTr, 1994.

Rigoletto, Tomás; Páez, Carlos Salas. As experiências internacionais de flexibilização das leis trabalhistas. In: Krein, J. D.; Gimenes, D. M.; Santos, A. L. (Org.). *Dimensões críticas da Reforma Trabalhista no Brasil*. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018 Cap. 6, p. 183 208.

Shalev, Michel. The Resurgence of Labour Quiescence. In: Regini, Marino (Org.). *The Future of Labour*. London, Sage, 1992.

Silver, Beverly.J. *Forças do Trabalho: movimento de trabalhadores e globalização desde 1870*. São Paulo: Boitempo.2005



Souto Maior, J., Severo, V. S., 201 ataques da reforma aos trabalhadores, 2017. Disponível em <http://www.jorgesoutomaior.com/blog/os-201-ataques-da-reforma-aos-trabalhadores>

Touraine, A.; Dubet, F.; Hegedus, Z.; Wieviorka, M. (ed.). *Lutte étudiante*.

Paris: Seuil, 1978.

Trotsky, L. Escritos sobre sindicato, São Paulo: Kairós, 1978. Trotsky, L. Programa de Transição São Paulo: Proposta editorial, 1980.

Zylberstajn, H. Participação nos Lucros e Resultados: análise de 5 anos de existência. In: Chahad, J. P. Z. e Fernandes, R. (Orgs.). Mercado de Trabalho no Brasil: políticas resultados e desafios. São Paulo: MTE/FIPE/Depto.de Economia FEA/USP, 2002a.

Western, Bruce. A Comparative Study of Working-Class Disorganization: Union Decline in Eighteen Advanced Capitalist Countries. *American Sociological Review*. 1995